

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 2200, DE 14 DE JULHO DE 1983.

Autoriza o Poder Executivo a aplicar  
numerário do Município no Mercado de  
Capitais.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ituiutaba autorizado a aplicar, no Mercado de Capitais, numerário disponível do Município de Ituiutaba.

Parágrafo Único - O resultado decorrente da aplicação autorizada neste artigo será lançado na rubrica "Outras Receitas Diversas", do Orçamento do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de julho de 1983.

  
Romel Aníbal Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -

Arquivar-se  
S. Sessão em 02/08/83

